



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: LO_8/2026
Vencimento em: 26/03/2032

PALMAS, sexta-feira, 27 de março de 2026

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS nomeado por meio do Ato nº 3425 NM, publicado no Diário Oficial nº 6963, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º incisos II e V do Anexo Único do Decreto 311, de 29 de agosto de 1996, combinado com as disposições da Resolução COEMA 07, de 09 de agosto de 2005, expede a presente licença, nos termos e condições a seguir especificados:

DADOS GERAIS

Requerimento: 2025/40319/124624

Processo: 2025/40311/015234

Parecer técnico: 2026/40320/043624

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SALVADOR DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 37.344.371/0001-09

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome/Razão Social: ADAILSON DE OLIVEIRA NEGRE

CPF/CNPJ: 760.625.111-87

Formação Profissional: Engenharia Ambiental e Sanitária

Registro Profissional: - - 014617-8/D

Número da ART: TO20260629875

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Atividade: 7.1.1 - TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇO DE SAÚDE E SIMILARES

Porte: PEQUENO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Localização: ATERRO SANITÁRIO DE SÃO SALVADOR; MATRÍCULA: 1343 - ZONA RURAL

Coordenada geográfica:

Identificação do Ponto:

Latitude:

Longitude:

ATERRO SANITÁRIO

79.208400

85.976560

Município: São Salvador do Tocantins

Unidade de Conservação: 1. NÃO SE APLICA

CONDICIONANTES

CONDICIONANTE:

Apresentar semestralmente o relatório de alto monitoramento do Aterro Sanitário, contendo o monitoramento de todas as operações: controle de gases, controle de chorume / lixiviados e análise dos piezômetros. O relatório deverá conter as fotos georreferenciadas e datadas de todas as áreas do aterro durante o monitoramento, incluindo as valas.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

PERIODICIDADE: PERÍODICA

RECOMENDAÇÕES

Na análise do requerimento da licença foram utilizadas informações prestadas pelo proprietário no Cadastro Ambiental Rural – CAR Declaratório. As informações prestadas no CAR serão analisadas pelo Naturatins para fins de validação, aprovação do cadastro.

Caso a propriedade ou posse rural possua déficit de vegetação nativa para instituir a reserva legal na propriedade nos percentuais exigidos pelo Art 12 da Lei Federal n 12.651-2012 e tenha ocorrido supressão irregular de vegetação após 22/07/2008, ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA a continuidade das atividades na área que deverá ser destinada a RESERVA LEGAL na propriedade, tendo em vista que esta deverá ser objeto de recomposição ou regeneração natural.

Caso seja verificada omissão ou declaração falsa de informações esta licença será suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

O empreendedor é responsável pelo cumprimento das medidas mitigadoras propostas no Estudo Ambiental.

FINALIDADE

Este ato autoriza a operação do empreendimento do grupo de saneamento com atividade de Aterro Sanitário, para uma população < 20.000 habitantes, em uma área de 1,6935 ha localizado na zona rural do município de São Salvador do Tocantins - TO.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

O projeto possui atualmente duas células, sendo todas as células com aproximadamente 3.828,00 m³, onde emprega-se a compactação controlada do subleito/liner de solo, com parâmetros de projeto que assegurem baixa permeabilidade e a consequente mitigação da infiltração de lixiviado (chorume) no terreno, conforme norma NBR 7182 e demais normais aplicáveis; Sistema de coleta e tratamento de lixiviados; Controle de Gases com drenos verticais; Balança localizada no município de Palmeirópolis - TO; 1 piezômetro, uma guarita e um poço PTP.

OBSERVAÇÕES GERAIS

I - Esta licença ou autorização não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás, autorizações ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

- II - O NATURATINS, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra: -violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; -omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; -graves riscos ambientais e de saúde;
- III - Comunicar ao NATURATINS, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;
- IV - Solicitar previamente ao NATURATINS, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que essa só poderá ser realizada mediante autorização expressa do órgão;
- V - Quaisquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicados ao NATURATINS.

